



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

## **EDITAL INTERNO DE BOLSA PDSE-PPGECM N°01/2024**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2024**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação de Engenharia de Ciência dos Materiais (PPGECM) torna público o Edital Interno PDSE-PPGECM N°01/2024 do processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduiche no exterior (PDSE) no ano de 2024, atendendo as normas do EDITAL N° 6/2024 da CAPES - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR.

#### **1. OBJETIVO**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços dos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

#### **2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS**

2.1. O PPGECM terá uma cota de bolsa. A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (seis) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses. Com isso, para a cota será permitido o atendimento de 01 (um) bolsista, considerando o período indicado de concessão da bolsa.

2.3. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, do prazo oficial (48 meses) para defesa de sua tese, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

#### **3. LOCAL DE INSCRIÇÃO**

A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: [ppgecm@uenf.br](mailto:ppgecm@uenf.br), na data prevista conforme cronograma estipulado e divulgado neste Edital.

#### **4. EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

##### **4.1. PARA O CANDIDATO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, incluindo toda a documentação exigida no Edital **6/2024** da CAPES publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf).
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital **6/2024** da CAPES, publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf).
- c) A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, incluindo comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme estipulado no Edital **6/2024** da CAPES, publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024\\_Edital\\_2344636\\_SEI\\_2343579\\_Edital\\_6\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf).
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

#### 4.2. DO (A) ORIENTADOR (A) BRASILEIRO (A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- 4.2.1. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- 4.2.2. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

#### 4.3. DO (A) COORIENTADOR (A) NO EXTERIOR

O (A) coorientador (a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 4.3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a).
- 4.3.2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

## 5. DA INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital da Capes;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital da Capes.

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.1. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital da Capes;

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. É de responsabilidade da Coordenação do Programa o estabelecimento da Comissão de Seleção de Candidaturas (CSC) como também dos procedimentos da seleção interna dos candidatos para selecionar e recomendar os alunos de doutorado, em consonância com o edital interno publicado. Caberá à CSC o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

6.2. Durante o processo de seleção, a CSC deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- 6.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 6.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 6.2.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 6.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 6.2.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

## 7. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
Inscrição pelo e-mail: ppgecm@uenf.br	Do dia 27 de março ao dia 19 de abril de 2024	Candidato
Divulgação das inscrições homologadas no site do PPGECM	Dia 22 de abril de 2024	PPGECM
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 23 de abril de 2024 até às 12:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Dia 24 de abril de 2024 até às 18:00 h	PPGECM
Seleção interna dos candidatos e publicação do resultado final na página do Programa.	Até 25 de abril de 2024	PPGECM
Data para interpor recursos, se necessário.	Dia 26 de abril de 2024 até às 12:00 h	Candidato
Resultado do julgamento do recurso, se houver.	Até 27 de abril de 2024 até às 12:00 h	PPGECM
Envio dos resultados oficiais e de toda a documentação pertinente para a ProPPG	Até 28 de abril de 2024	PPGECM
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 02 à 16 de maio de 2024.	Candidato



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Programa de Pós Graduação de Engenharia e Ciência dos Materiais

Homologação dos candidatos inscritos no Sistema da Capes.	De 21 de maio à 6 de junho de 2024	ProPPG
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 10 de junho	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	De 11 a 28 de junho de 2024	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental.	A partir 2 de julho de 2024	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Candidato
Publicação da relação de inscrições homologadas.	A partir de 19 de julho de 2024	Capes
Início das atividades do Programa de estudos no exterior.	Setembro à novembro de 2024	Bolsista

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As presentes normas aplicam-se ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.

8.2. O presente edital tem fundamento no Edital **30/2023** da CAPES, onde se encontram as demais instruções pertinentes ao processo seletivo, publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023\\_Edital\\_2263037\\_SEI\\_2261948\\_Edital\\_30\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf)

**Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2024**

**CARLOS MAURÍCIO FONTES VIEIRA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO – UENF**